

RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO	EDITAL Nº 012/2017
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	COMISSÃO JULGADORA
JANEIRO/2018	

Nº INSCRIÇÃO:	20170012ZKBRC8WQ		
CARGO:	SECRETÁRIO ESCOLAR		
CANDIDATO:	PATRÍCIA BARBOSA NASCIMENTO		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO		
	INDEFERIDO	X	

RESPOSTA AO RECURSO:

A Comissão para Análise e Classificação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva - Edital 012/2017, estudou e avaliou o referido recurso, chegando à seguinte conclusão:

RECURSO INDEFERIDO, CONFORME SUBITENS 3.2.2 E 3.3.3 DO EDITAL: O CANDIDATO DEVERÁ INFORMAR OBRIGATORIAMENTE A ESCOLARIDADE REFERENTE À HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, NÃO SENDO POSSÍVEL QUALQUER ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES APÓS DECORRIDO O PRAZO DE INSCRIÇÃO.

Nº INSCRIÇÃO:	20170012DRC9UMUJ		
CARGO:	SECRETÁRIO ESCOLAR		
CANDIDATO:	CLARISSA SILVA BOAVENTURA BARBOSA		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO		
	INDEFERIDO	X	
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>A Comissão para Análise e Classificação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva - Edital 012/2017, estudou e avaliou o referido recurso, chegando à seguinte conclusão:</p> <p>RECURSO INDEFERIDO, CONFORME SUBITEM 3.2.5 DO EDITAL. NÃO DEVERÃO SER INFORMADAS AS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO COM ATRIBUIÇÕES INCOMPATÍVEIS COM AS DA FUNÇÃO PRETENDIDA, ESTÁGIOS OU TRABALHOS REALIZADOS VOLUNTARIAMENTE, POIS AS MESMAS NÃO SERÃO COMPUTADAS PARA FINS DA CLASSIFICAÇÃO.</p>			

Nº INSCRIÇÃO:	20170012MSVGGL60		
CARGO:	SECRETÁRIO ESCOLAR		
CANDIDATO:	JAQUELINE CRISTINA DE CARVALHO MELO SANTOS		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO		
	INDEFERIDO	X	
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>A Comissão para Análise e Classificação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva - Edital 012/2017, estudou e avaliou o referido recurso, chegando à seguinte conclusão:</p> <p>RECURSO INDEFERIDO, CONFORME SUBITEM 3.2.6.3 DO EDITAL. O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA QUE NÃO PREENCHER O CAMPO ESPECÍFICO DA FICHA DE INSCRIÇÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO PROCESSADA COMO CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA E NÃO PODERÁ ALEGAR POSTERIORMENTE ESSA CONDIÇÃO PARA REIVINDICAR A PRERROGATIVA LEGAL.</p>			

COMISSÃO JULGADORA

MEMBRO DA COMISSAO: ENEIDA DE MOURA

MEMBRO DA COMISSAO: JULIANA DE AGUIAR SALOMÃO

MEMBRO DA COMISSAO: ILCE LACERDA TEODORO

MEMBRO DA COMISSAO: MERQUIMERI DOS SANTOS FREITAS

MEMBRO DA COMISSAO: MAYRA BARCELOS VIANA

